



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 329/2000

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional do tipo Especial no montante de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias.

05.01- Secretaria Municipal de Projetos e Infra-Estrutura.

15- Assistência e Previdência.

15.81- Assistência.

15.81.487- Assistência Comunitária.

15.81.487.1027- Construção e Equipamentos do Centro de geração de emprego e renda.

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$94.000,00.

4.1.2.0- Equipamentos e material permanente.....R\$17.000,00.

TOTAL.....R\$111.000,00.

Art.2º- Como recursos a abertura do crédito mencionado no artigo anterior fica anulada parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

11- Secretaria Municipal de agricultura, Comércio e Indústria.

11.03- Divisão de abastecimento.

04- Agricultura.

04.17- Preservação Recursos Matérias Renováveis.

04.17.105- Conservação do solo.

04.17.105.1026- Preservação de Recursos Naturais Renováveis.

3.1.2.0- Material de consumo.....R\$21.000,00.

3.1.3.2- Outros Serviços e encargos.....R\$90.000,00.

TOTAL.....R\$11.000,00.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de fevereiro de 2000.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Prefeito: José Diógenes Mendes.